PORTARIA N.º 031, de 22 de setembro de 2009.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/075/09, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 79/80, parecer jurídico às fls. 81/82 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 31, da Lei Municipal n.º 2.650/05, artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 é concedida **Aposentadoria por invalidez permanente**, com proventos proporcionais, calculados conforme dispõe a Lei Federal 10.887/04, à servidora **Sra. MARINA SOARES DO CARMO,** portadora do R.G. n.º 13.719.801-2 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professora Educação Básica I – PEB I", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de setembro de 2009.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.